

# Boletim Oficial Eletrônico

(Lei Municipal N° 2.287 de 07/05/2016)

Edição N° 020 de Fevereiro/2017

Publicado em 21 de Março de 2017

Veículo de Publicação de Leis, Portarias, Editais, Balançetes e outros Atos Administrativos



## 1. DECRETOS

**DECRETO N° 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017.**

**“AUTORIZA SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM CONTAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, IX, da Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados os Senhores **RUBENS ANTONIO LESNIESKI**, Te-soureiro, inscrito no CPF sob o nº 422.360.299-34 e o senhor **NADIR BAÚ DA SILVA** Prefeito Municipal inscrito no CPF sob o nº 448.199.359-68, para efetuar movimentações das contas bancárias do CNPJ 15.491.469/0001-48 do Fundo Municipal de Assistência Social. E Solicitamos o cadastramento dos poderes para os representantes do Município de Tangará, conforme relação de poderes abaixo discriminados:

**026** Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes

**027** Requisitar Talonários De Cheques

**031** Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações

**036** Retirar Cheques Devolvidos

**094** Sustar/Contra-Ordenar Cheques

**095** Cancelar Cheques

**096** Baixar Cheques

**098** Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

**099** Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

**100** Efetuar Saques - Conta Corrente

**104** Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico

**105** Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico

**106** Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico

**107** Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletro

**119** Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Finance

**124** Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos

**126** Emitir Comprovantes

**128** Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade- M

**137** Consultar Obrigações Do Debito Direto Autoriza

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.017.**

**NADIR BAÚ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as comemorações alusivas ao Carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 e 28 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto, em razão da natureza e essencialidade do serviço, o disposto neste Decreto não se aplica à entidade Autárquica Municipal – Hospital Municipal Frei Rogério, ao Abrigo Institucional “Casa Lar”, ao

SAMU e aos servidores encarregados da limpeza das vias públicas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298 de 22/11/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

**02-GABINETE DO PREFEITO**

Projeto 1018

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.3149 Aplicações Diretas.....

R\$ 85.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO QUE TRATA O EDITAL N° 01/2014.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Municipal que trata o Edital 01/2014, cujo o resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 015/2015 de 10 de fevereiro de 2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir de 10 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**NADIR BAÚ DA SILVA** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catari-

**Município de Tangará**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

na, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.298/16.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulada a importância de R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na seguinte dotação orçamentária do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2036  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0400 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2036  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0400 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAU DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito de Tangará/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

**Considerando** o resultado final do Concurso Público realizado pelo edital nº 002/2016, de 16 de novembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado e a classificação final do Concurso Público realizado pelo edital nº 002/2016, de 16 de novembro de 2016, conforme a planilha abaixo:

AGENTE DE BIBLIOTECA		
Inscrição	Candidato	Class.
8730	VINICIUS CANTELLI	1º

AGENTE DE DEFESA CIVIL		
Inscrição	Candidato	Class.
8501	ADEMAR BONIATTI	1º
8602	CIDINEI ANTONIO RIBEIRO	2º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF I - MICROAREA 02		
Inscrição	Candidato	Class.
8117	MARIA IVANIR ZACCARON DE OLIVEIRA	1º
8670	EDNA APARECIDA BRANCO CORDEIRO	2º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF I - MICROAREA 05		
Inscrição	Candidato	Class.
8733	DYULHA CANTELLI	1º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF I - MICROAREA 06		
Inscrição	Candidato	Class.
8861	GRAZIELI DE SOUZA BELOTTO	1º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF I - MICROAREA 07		
Inscrição	Candidato	Class.
8623	ILIANE ZITTEREL DO ROSÁRIO	1º
8238	SANDRA DAS CHAGAS	2º
8503	ALICE BOLZAN PASSOLD BORTOLINI	3º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF I - MICROAREA 08		
Inscrição	Candidato	Class.
8371	GIOVANI PERAZZOLI DEMORI	1º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF II - MICROAREA 02		
Inscrição	Candidato	Class.
8176	CLUADETE BRESCIANI RINALDI	1º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF II - MICROAREA 03		
Inscrição	Candidato	Class.
8574	SAMARA PERAZZOLI ARALDI	1º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF II - MICROAREA 04		
Inscrição	Candidato	Class.
8383	JESSICA BAGGIO RIBEIRO	1º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF III - MICROAREA 01		
Inscrição	Candidato	Class.
8668	MONIQUE CAMILA CIDRAL PEGORARO	1º
8374	NEIDE APARECIDA CAZARIN THIBES	2º
8459	VIDILAINE APARECIDA DA SILVA MEYER	3º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF III - MICROAREA 02		
Inscrição	Candidato	Class.
8243	DAIANE BARTZ	1º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF III - MICROAREA 05		
Inscrição	Candidato	Class.
8381	TEREZINHA LUCIA GUINDANI POSSERA	1º
8295	MARINES APARECIDA VIGOLO BERTA	2º

AGENTE COMUN. SAUDE - ESF III - MICROAREA 06		
Inscrição	Candidato	Class.
8595	SIRLEI FISCHER	1º
8856	ROBSON MARIO ALVES LICHTENFELZ	2º
8370	GLECI INES BOESING	3º
8465	KIDAUANA DOS SANTOS	4º
8354	ANDREIA ARNEK BATISTA	5º
8601	DANIELLI MARIA GOTTSSELIG	6º
8532	ELIANE CANTELLI SCORTEGAGNA ALTENHOFEN	7º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Candidato	Class.
8712	GUILHERME NERCOLINI	1º
8603	BEATRIS RAMPON PETRY	2º

ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Class.
8473	FRANCIELI SQUENA	1º
8610	CAROLINA LUCHESI MACIEL	2º
8367	TASSIANE ANTUNES MOREIRA	3º
8698	DALVA MARIA ANTUNES CARNEIRO	4º
8395	PRISCILA FURLAN	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)		
Inscrição	Candidato	Class.
8470	SIRLEI PAIVA	1º
8619	REJANE FELICIO DE SOUZA	2º
8219	JAQUELINE CORREA	3º
8549	PATRICIA HENSEL FRITZEN	4º
8684	MARINÉS DA COSTA CLOSS	5º
8844	HILDA APARECIDA ALVES FERREIRA	6º
8741	DIRLEI ALBERTI	7º
8767	PAULA INDIANE FERREIRA	8º
8166	JESSICARIBEIRO DE ASSIS	9º
8423	SILVANA MARGARETE BALBINOTE FACHIM	10º
8366	IVETE MARIA MENEGATT DA IGREJA	11º
8402	ADRIANA FAÉ	12º
8648	JUCIELI TREVISOL RAMOS DA CUNHA	13º

COPEIRA		
Inscrição	Candidato	Class.
8740	FERNANDA FIDELIS FREITAS	1º
8085	HELOISA FERNANDA DE OLIVEIRA	2º
8771	GRAZIELA RAMOS DA CUNHA	3º
8280	NOELI DIAS	4º

COZINHEIRA		
Inscrição	Candidato	Class.
8552	IVONE SALETE GRUTZMANN	1º
8291	ANDREIA FATIMA GUARNIERI	2º
8407	ANA CLAUDIA SCORSATTO	3º

DENTISTA (PSF)		
Inscrição	Candidato	Class.
8840	CRISTIAN MONDADORI BOARETTO	1º
8445	NATHALIA NITSCHKE	2º
8567	FELIPE BELLAVER	3º
8452	KARISSA TREVISAN	4º

ENFERMEIRO (PSF)		
Inscrição	Candidato	Class.
8531	MARLUCCI CANTELLI SCORTEGANHA	1º
8598	JEFERSON PACHECO DOS SANTOS	2º
8142	ALESANDRA PERAZZOLI DE SOUZA	3º
8087	BRUNA APARECIDA SAVIAN	4º
8784	KAUANA DO NASCIMENTO	5º
8451	CAROLINE RITA TORTELI	6º

FONOAUDIÓLOGO		
Inscrição	Candidato	Class.
8181	AMANDA LARA BRESSANELLI	1º

MÉDICO (PSF)		
Inscrição	Candidato	Class.
8763	FERNANDO RAYOL DE ARAUJO	1º
8490	GUILHERME DA SILVA GARCIA	2º
8706	GUILHERME RAMOS SENS	3º
8629	RAFAELLA MATTOS WEBER	4º
8782	LUCAS MATHEUS BORN	5º
8772	HÉLIO CAMARGO	6º
8433	NAYARA RECALCATTI	7º
8213	RITA DOS SANTOS MENDES	8º
8838	GABRIEL AUGUSTO BEAL	9º
8616	ALINE GOETTEN	10º
8709	MARCELO OLIVEIRA DIAS	11º
8321	ANDRESSA BUBA	12º
8226	JOSE WILLIAM VAVRUK	13º
8592	CAROLINA BRIGHENTE PADILHA	14º
8575	IDANIA JULIO RIBEIRO	15º
8667	DEIZI FERNANDA SCHWENGBER	16º
8405	DANIEL FELIPE SOUZA FANTINI	17º
8328	HUGO FERNANDO RANZI	18º

MÉDICO CLÍNICO GERAL (PREFEITURA)		
Inscrição	Candidato	Class.
8762	ANDRE JAQUETO	1º
8710	RAFAEL CAETANO DO AMARAL	2º
8481	RAFAEL FRANCISCO RÉGIS	3º
8535	GUSTAVO HOHMANN CAMINA	4º

MÉDICO GINECO-OBSTETRA		
Inscrição	Candidato	Class.
8042	DANIEL MACHADO	1º
8558	DIEGO MAESTRI	2º

MERENDEIRA		
Inscrição	Candidato	Class.
8725	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	1º
8494	SILVANA APARECIDA PICCININ DOS SANTOS	2º
8152	MARISTELA FERNANDES	3º

OPERÁRIO BRAÇAL		
Inscrição	Candidato	Class.
8853	DANIELA BIDINI	1º
8634	MAYARA BATISTA DE CASTRO	2º
8202	ANGELA MARIA WALTER COLOMBO	3º
8154	MARIELE MOREIRA	4º
8417	MARINES GOMES DA SILVA	5º
8157	LUCINEIA APARECIDA ALVES RODRIGUES	6º
8104	FABIANA BARBOSA DE LIMA	7º
8097	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	8º
8813	EDUARDO RIBEIRO MONTEIRO	9º
8171	DIRLETE DA SILVA FERREIRA TERES	10º

ORIENTADOR SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Class.
8517	ANDRÉ GUILHERME DA SILVA	1º

PEDREIRO		
Inscrição	Candidato	Class.
8409	ELISE VIEIRA CANDIDO	1º

SERVENTE		
Inscrição	Candidato	Class.
8759	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	1º
8306	ELIZANGELA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SIMIONATTO	2º

VIGIA		
Inscrição	Candidato	Class.
8479	VALDIR BRAZ DEL PIZZOL	1º

VIGILANTE SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO		
Inscrição	Candidato	Class.
8406	CAROLINE VIECELLI	1º
8647	ALINE KATIUCE SPEZZATTO	2º
8493	DIEGO GARIPUNA	3º

MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	Class.
8734	ATILIO DA SILVA ZANOTTO	1º
8748	PEDRO JUNIOR MOTTA	2º
8538	DANIEL NATALINO DA SILVA	3º
8643	ANDRÉ FELIPE SCHNEIDER	4º
8515	MATHEUS VAGNER MULLER	5º
8382	ALCEU DA SILVA JUNIOR	6º
8327	JEFERSON FRESKI FERREIRA	7º
8486	VALMIR DA ROCHA FERREIRA	8º

ZELADOR DE SERVIÇOS INTERNOS		
Inscrição	Candidato	Class.
8477	IVANEY BENTO DA SILVA	1º
8497	MARCIA TEREZINHA BRUNS	2º
8220	DIANA SIQUEIRA RISSI FERREIRA	3º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Inscrição	Candidato	Class.
8600	SIDNEI JOSÉ FRESKI DOS CAMPOS	1º
8770	HERIBERTO RALDI GATTI	2º
8587	NILSON PEDRO CARELLI	3º
8513	FERNANDO IURKEVIZ	4º
8206	ILDO CAVAGNOLI	5º
8786	AGIANDRO MACHADO	6º
8211	ITAMAR SCHLINDVEIN	7º

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA		
Inscrição	Candidato	Class.
8554	FULVIO JONATHAN SILVEIRA	1º
8273	VANDERLEI ROSA	2º

PROFESSOR EDUC. BÁSICA II – SÉRIES INICIAIS (CENTRO)		
Inscrição	Candidato	Class.
8556	PATRICIA CARMEM SCHNEIDER PICCININ	1º
8679	MARIANGELA FONSECA	2º
8349	ELISANGELA APARECIDA FRESKI DOS CAMPOS DOS ANJOS	3º
8542	SIMONE MORAIS CORDEIRO	4º
8636	ELIBIDA C. P. GASANIGA	5º

PROFESSOR EDUC. BÁSICA III - CIÊNCIAS (CENTRO)		
Inscrição	Candidato	Class.
8566	EUNICE TERESINHA MENONCIN SARTORI PASSOLD	1º

PROFESSOR EDUC. BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	Candidato	Class.
8421	KASSIO MANICA KERWAL	1º

PROFESSOR EDUC. BÁSICA IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Inscrição	Candidato	Class.
8548	BEATRIZ APARECIDA CHERUBINI	1º

AGENTE DE INFORMÁTICA		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

CARPINTEIRO		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

ENFERMEIRO (HOSPITAL)		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

ENFERMEIRO (PREFEITURA)		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

ESCRITURÁRIO		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

FARMACÊUTICO		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

JARDINEIRO		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

MÉDICO PEDIATRA		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

RECEPCIONISTA		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

TECNICO EM ENFERMAGEM		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

TECNICO EM SAÚDE BUCAL		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

TELEFONISTA		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II – SÉRIES INICIAIS (ZUMMER)		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA		
NÃO HOUVE APROVADOS.		

**PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA ESTRANGEIRA  
NÃO HOUVE APROVADOS.**

**Art. 2º.** A convocação dos classificados ocorrerá na ordem de classificação, conforme a necessidade e conveniência da Administração e pelo período de validade do Concurso Público, a teor do contido no item 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital n.º 002/2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NADIR BAÚ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito de Tangará/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 001/2017, de 18 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 001/2017, de 18 de janeiro de 2017, conforme a planilha abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CENTRO)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
91	DELESIA ORZZATTO MICHELUZZI	1º
111	ANDREIA TEREZINHA FERRARI LAMPERTI	2º
43	MARLY SALETE FRESCHI LUTHEMEIER	3º
46	EDINEIA ALBERTI	4º
77	ANDREIA BONASSI RAMPON	5º
01	ELEANA D.C.F. FELICETTI	6º
26	GISELI ALBERTI	7º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CENTRO)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
54	ANA CLAUDIA MENEÇÃO	1º
52	ROSANA CARLESSO ALBERTI	2º
16	FLÁVIA ZARDO	3º
53	TATIANA A. SLONGO BRAND GUINDANI	4º
63	VANDERLEIA ANA CARLETO DE SIQUEIRA	5º
112	ELISANGELA AP. F. CAMPOS DOS ANJOS	6º
117	LEILA APARECIDA DA SILVA CRUZ	7º
34	SOLAY A. KLEINUBING MANICA	8º
82	IDIMARA SAMISTRARO	9º
129	JACQUELINE SPOLTI ZANOTTO	10º
61	DAIANE CRISTINA RIBEIRO COELHO DA SILVA BOGO	11º
126	FABIANE JARDIM	12º
60	JAQUELINE BAGGIO RIBEIRO	13º
50	DANIELLI STREY FREDDO	14º
56	ANA LUCIA ANDRES CAZARIN	15º
124	BEATRIZ APARECIDA CHERUBINI	16º
88	TANIA MARA Z DE ANDRADE	17º
65	JULIANA ROSSATTO DE OLIVEIRA	18º
58	SOLANGE DALABIDA SOTEL	19º
55	SIMONE ZUCCO DAVILA SLONGO	20º
10	MARIANGELA FONSECA	21º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
79	BEATRIZ T. R. DENARDI	1º
92	SIMONE T. MOTTER	2º
134	BRUNA GAIO SERAFINI	3º
116	ALINE PINHEIRO DENARDI	4º
24	CASSIA MILOSSO GATTI	5º
113	MARIA MELANIA PARIS MORGANTI	6º
62	CARMEM REGINA DE OLIVEIRA	7º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA (CENTRO)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
31	WALDEMOR CHIBICHESKI SLONGO	1º
107	HELOISE SABRINA ANDRES CAZARIN	2º
110	DANIELA FORMAIO DE OLIVEIRA	3º
28	MARIELI GIOVANA EVANGELISTA	4º
87	ANGELICA APARECIDA UBERTI	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA - (CENTRO)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
47	JÉSSICA SARTURI THIBES	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA (CENTRO)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
90	JULVANA BRAGHIROLI CORREA	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS –CENTRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
103	EUNICE TERESINHA MENONCIN SARTORI PASSOLD	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA (ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
18	MICHELI TESCKE COELLI	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES (CENTRO)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
80	MARIZETE MARIA CERON PIANA	1º
149	NILCELEI APARECIDA PERERIA PERDUN	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES (ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
05	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS	1º

AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
14	DANIELLI POSSERA	1º
75	SABRINA DA SILVA RODRIGUES	2º
119	ALINE TEREZINHA VARELA ANTUNES	3º
142	MAIRA DE SOUZA SIMONATTO	4º
21	ELIANE BONEMBERGER MULLER	5º
59	DAIANE THOME	6º
08	ROSANE MOREIRA POCERA	7º
104	DANIELA CAMARGO IENTZ	8º
68	MATILDE SCORTEGAGNA BALBINOT	9º
118	TEREZINHA LUCIA GUINDANI POSSERA	10º
74	JULIANE BALBINOT GAZANIGA	11º
04	SUZANE RIBEIRO DOS SANTOS SOVRANI	12º
07	SIMONE MORAIS CORDEIRO	13º
37	JUCIMARA ZITTERELL SIMONATO	14º
06	TICIANY SIMONATTO	15º
17	SABRINA CORREA NILSEN	16º
22	JOSIANE SILVEIRA D'AVILA G. LICHTENFELZ	17º
23	SILVANA DALMOLIN CAON	18º
148	TAINARA SIMONATTO M. DOS SANTOS	19º
38	MARCIA FATTORI CERONI	20º
70	LUANA DE CARMO RAUBER	21º
127	JÉSSICA D. BLOOT	22º
39	MARCIELI R. FERREIRA	23º
66	GEICE ZAGO HAUS	24º
98	FRANCIELE RODRIGUES BUENO	25º
108	JULIANA VEDOVATTO PELENTIR	26º
102	FERNANDA FIDELIS FREITAS	27º
101	SILVANA CLOSS DE MORAIS	28º
42	LUCIMAR P. CERON	29º
73	ESTÉFANI ESCUCIATO MOREIRA	30º
44	FABIANA DE OLIVEIRA	31º
41	SALETE SOARES	32º
85	GABRIELLY ALBERTI	33º
78	KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS	34º
115	THAIS HENSEL FRITZEN	35º
135	GÉSSICA A. L. MOURA	36º
89	ROSIANE M. OLIVEIRA	37º
25	JOSIANE BARROSO VIEIRA	38º
131	BEATRIS RAMPON PETRY	AUSENTE

AGENTE DE BIBLIOTECA (ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
96	JUCILEIA DENARDI	1º
48	ANA FLÁVIA DELAZZARI	2º
105	DENISE APARECIDA DA COSTA CLOSS	3º
145	ANDRESSA STRATMANN PERIN	4º

AGENTE DE INFORMÁTICA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
130	WILLIAM BOESING PEREIRA	1º
146	ALEXANDRE M. RAISEL	2º
57	MARCO ANTONIO PRETTO ZANCANELLI	3º
140	DILSON FRANCISCO MENONCIN	4º
137	EDUARDO HENRIQUE DALMORO	AUSENTE

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
51	SIRLEI PAIVA	1º
114	PATRICIA HENSEL FRITZEN	2º
125	PAULA INDIANE FERREIRA	3º
81	IVETE MARIA MENEZES DA IGREJA	4º
72	GISLAINE ALVES FERREIRA LAZAROTTO	5º
141	DALIANE RISSI	6º
36	NOELI DIAS	7º
29	GRACIELA DA SILVA PADILHA	8º
09	MARIA ANDRÉIA S. ZENNI DO ROSARIO	9º
64	NILVA MARIA ALVES	10º
123	SIMONE ARRUDA	11º
40	FABIANA B. DE LIMA	12º
143	DANIELA RIBEIRO SANCHES	13º
120	DIANA SIQUEIRA RISSI FERREIRA	14º
83	IVONE MONTEIRO	15º
147	MARIANA MONTEIRO	16º
122	JUSARA RIBEIRO SIQUEIRA	17º
84	DENIZE BORGES DOS SANTOS	18º
35	SILVANA DIAS DE SOUZA	19º
32	MARILDES A. RIBEIRO	20º
11	ANGELITA A.P.S IURKVICZ	21º
132	MARISTELA RIBEIRO ARRUDA	AUSENTE
139	KIDAUANA DOS SANTOS	AUSENTE
95	JAQUELINE SALETE HARZ	AUSENTE
49	MARGARETE TIBES DE CAMPOS	AUSENTE
138	LUCIANA REGINA PINTO	DESCLASSIF
76	SÉLIA TEREZINHA LOSCH	DESCLASSIF

VIGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
27	VALDIR BRAZ DEL PIZZOL	1º
02	EPERSON DA SILVA	2º
121	JOAO RICHARD RISSI FERREIRA	3º

MOTORISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
99	ILDO CAVAGNOLI	1º
03	ALCEU DA SILVA JUNIOR	2º
86	ARAGONES OTACILIO E. PADILHA DE LIMA	3º
109	WALMIR DA ROCHA FERREIRA	4º
100	ANTONIO ARLDO BOENO NEPOMUCENO	AUSENTE
69	MATHEUS VAGNER MULLER	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA (CENTRO)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA (ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – L. E. – INGLÊS (ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA (ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS (ZUMMER)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

**Art. 2º.** A convocação dos classificados ocorrerá na ordem de classificação, conforme a necessidade e conveniência da Administração e pelo período o ano letivo de 2017 considerando também o calendário de funcionamento das creches, não podendo ser superior a 1 (um) ano, a teor do contido no item 14.2, 14.3 e 14.4 do Edital n.º 001/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298 de 22/11/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 90.625,00 (Noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Projeto 1007  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.3401 Aplicações Diretas.....  
R\$ 40.000,00

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO**

Projeto 1015  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.3489 Aplicações Diretas.....  
R\$ 50.625,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298 de 22/11/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

**09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ**

Projeto 1003  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.0438 Aplicações Diretas.....  
R\$ 86.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NADIR BAU DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“AUTORIZA A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SHOWS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o contido nos arts. 5º da Lei Federal 8.666/93 e,

**Considerando** o teor dos contratos administrativos n.º 017/2017; 018/2017 e 019/2017 efetuado com o município de Tangará e as empresas *Talagaço Promoções Artísticas Ltda; Danilo Dyba ME e DKS Produções e Eventos Ltda*, respectivamente, para a prestação de serviços de realização de shows da III Tangará Fest (aniversário de 69 anos de emancipação do Município);

**Considerando** que o teor dos contratos prevê o pagamento dos Shows de forma antecipada, nas datas de 16/02/2017; 17/02/2017 e 14/02/2017;

**Considerando** que não obstante o dever de pagamento antecipado, os shows ocorreram da forma contratada e não houve o pagamento antecipado.

**Considerando** que o pagamento dentro da ordem cronológica demandaria aproximadamente mais 30 (trinta) dias.

**Considerando** que é recorrente, nas contratações de shows, o dever de pagamento adiantado, notadamente de músicos e bandas de notório reconhecimento e consagrados pela opinião pública;

**Considerando** o interesse público de propiciar aos Tangaraenses, a apresentação de shows artísticos de renome e bom nível para seus cidadãos, notadamente da passagem de aniversário de emancipação político-administrativa do Município;

**Considerando** que a ordem cronológica de pagamentos pode ser alterada quando presente relevantes razões de interesse público devidamente justificadas, com base no art. 5º da lei 8.666/93 (lei das Licitações);

**Considerando** o embasamento contido nos Prejulgados do TCE/SC n.º 0431 e 0505.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar os pagamentos das obrigações de empenhos n.º 320, de 01/02/2017, no valor de R\$ 9.000,00; n.º 321, de 01/02/2017, no valor de R\$ 11.000,00; n.º 322, de 01/02/2017, no valor de R\$ 15.000,00, quebrando assim, a ordem cronológica de pagamento, nos termos do artigo 5º, da Lei (federal) 8666/93.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

**DECRETO N.º 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“ATUALIZA VALOR DE DIÁRIAS PAGAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e com amparo no §3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.894 de 20 de maio de 2009;

**Considerando** a necessidade de atualizar o valor de diárias pagas a servidores públicos municipais, àquelas a que se referem os incisos I, II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.894 de 20 de maio de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica atualizado o valor das diárias descritas nos incisos I, II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.894 de 20 de maio de 2009, conforme seguem:

- I – Para viagens no território do Estado, R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II – Para viagens à Capital do Estado, R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
- III – Para viagens a outros Estados da Federação, R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica revogadas as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com as Leis nº 2.298/16 e 2.308/17.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica suplementada a importância de R\$ 1.217.136,37 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Projeto 1007  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.3437 Aplicações Diretas.....  
R\$ 60.658,72

Projeto 1010  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.3437 Aplicações Diretas.....  
R\$ 53.055,67

Atividade 2019  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3436 Aplicações Diretas.....  
R\$ 55.663,62  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3462 Aplicações Diretas.....  
R\$ 48.556,94

Atividade 2023  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3437 Aplicações Diretas.....  
R\$ 16.473,49

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO**

Projeto 1014  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.3434 Aplicações Diretas.....  
R\$ 122.925,00  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.3464 Aplicações Diretas.....  
R\$ 242.332,94

Atividade 2029  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3439 Aplicações Diretas.....  
R\$ 6.659,69

Atividade 2030

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3149 Aplicações Diretas.....  
R\$ 400.000,00

Atividade 2032  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3411 Aplicações Diretas.....  
R\$ 71.311,12  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.03.3412 Aplicações Diretas.....  
R\$ 139.499,18

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com as Leis nº 2.298 de 22/11/2016 e 2308/17.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica suplementada a importância de R\$ 764.593,77 (Setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ**

Projeto 1003  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.3.3038 Aplicações Diretas.....  
R\$ 144.689,47  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.3.3458 Aplicações Diretas.....  
R\$ 72.447,48  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.3.3488 Aplicações Diretas.....  
R\$ 1.646,00

Atividade 2006  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.3.3428 Aplicações Diretas.....  
R\$ 40.601,68  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.3.3038 Aplicações Diretas.....  
R\$ 150.000,00  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.3.3448 Aplicações Diretas.....  
R\$ 86.027,22  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.3.3467 Aplicações Diretas.....  
R\$ 31.550,00  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.3.3478 Aplicações Diretas.....  
R\$ 44.782,54

Atividade 2007  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.3.3038 Aplicações Diretas.....  
R\$ 27.639,18

Atividade 2011  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.3.3467 Aplicações Diretas.....  
R\$ 142.856,41

Atividade 2012  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.3.3038 Aplicações Diretas.....  
R\$ 22.353,79

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAU DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com as Leis nº 2.298/16 e 2.307/17.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 82.807,75 (Oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

**03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Atividade 2003  
 Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.03.3149 Aplicações Diretas  
 Decorrente de Operação Entre Órgãos.....R\$ 6.000,00

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2029  
 Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.03.3149 Aplicações Diretas  
 Decorrente de Operação Entre Órgãos.....R\$ 45.000,00

Atividade 2032  
 Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.03.3149 Aplicações Diretas  
 Decorrente de Operação Entre Órgãos.....R\$ 31.807,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito de Tangará/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 002/2017, de 17 de fevereiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 002/2017, de 17 de fevereiro de 2017, conforme a planilha abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA (ZUMMER)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
IVAN CORDEIRO		1º
MARIANA GABRIELA DE ARAUJO		2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA (CENTRO)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
PAOLA CRISTINA SIMIONATTO SLOGNO		1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS (CENTRO)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVERAM INSCRITOS		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS (ZUMMER)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA GERVASIO RAMOS		1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA (ZUMMER)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
SUSANA APARECIDA DA CASTANHA CORDEIRO		1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA (CENTRO)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
TATIANA SOUZA DE AMARAL		1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA (ZUMMER)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
JUCILEIA DENARDI		1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – L. E. – INGLÊS (ZUMMER)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
BRUNA GAIO SERAFINI		1º
ANA FLAVIA DELAZZARI		2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA (ZUMMER)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA DE FATIMA SCHEFFER		1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA (CENTRO)		
NOME DO CANDIDATO (A)		CLASSIFICAÇÃO
MÁTHEUS HENRIQUE TORCATTO		1º
ROSANE MOREIRA POCERA		2º

**Art. 2º.** A convocação dos classificados ocorrerá na ordem de classificação, conforme a necessidade e conveniência da Administração e pelo período do ano letivo de 2017, não podendo ser superior a 1 (um) ano, a teor do contido no item 4.1 do Edital n.º 001/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298 de 22/11/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 25.124,44 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2017  
 Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.03.3418 Aplicações Diretas.....R\$ 23.537,65

Atividade 2020  
 Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.03.3418 Aplicações Diretas.....R\$ 1.586,79

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**2. PORTARIAS**

**PORTARIAS PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 053, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 055, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração de carga horária de trabalho para professores ocupantes de função de direção e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração de carga horária de trabalho para professores ocupantes de função de direção e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências;

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
 CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
 Diários Online:

**PORTARIA Nº 061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Cessa pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Cessa pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Cessa pagamento de função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede o prêmio assiduidade nos termos do Art.40 da Lei Complementar Nº 060, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Dispõe sobre a alteração de carga horária de trabalho para professores ocupantes de função de direção e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 070, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 071, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 075, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo;

**PORTARIA Nº 079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo;

**PORTARIA Nº 080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 081, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 082, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 083, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 084, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 085, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede o prêmio assiduidade nos termos do Art.40 da Lei Complementar Nº 060, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Autoriza o pagamento de aulas excedentes a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Nomeia servidor que menciona para cargo em comissão, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 089, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 090, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara a inexistência de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 091, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 092, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Sem efeito;

**PORTARIA Nº 093, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 094, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 096, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 097, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 098, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 099, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 100, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 101, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 102, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 103, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 104, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**Município de Tangará**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:



**PORTARIA Nº 107, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 108, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Determina remoção de servidor público para secretaria que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Dispõe sobre a alteração de carga horária de trabalho e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 128, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Autoriza o pagamento de aulas excedentes a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias aos seguintes servidores lotados no órgãos da secretaria saúde, serviço social e habitação, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias aos seguintes servidores lotados no órgãos da secretaria municipal de transporte, obras e urbanismo;

**PORTARIA Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIAS HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO****PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxílio doença, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Exonera servidor que menciona, e dá outras providências.

**3. LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 2.306 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Município de Tangará**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Esta Lei visa à adequação do Conselho Municipal de Saúde de Tangará, Estado de Santa Catarina à Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

**CAPÍTULO II****DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Saúde terá funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a legislação vigente tendo como objetivos principais:

**I** - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

**II** - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

**III** - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

**IV** - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

**V** - Definir diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

**VI** - Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do Relatório de Gestão;

**VII** - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de segurança social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

**VIII** - Proceder à revisão periódica dos Planos Municipais de Saúde;

**IX** - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

**X** - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

**XI** - Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais e Municipais;

**XII** - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

**XIII** - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes conforme legislação vigente;

**XIV** - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

**XV** - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base na que a lei disciplina;

**XVI** - Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros e garantia do devido assessoramento;

**XVII** - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

**XVIII** - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho na sua respectiva instância;

**XIX** - Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

**XX** - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

**XXI** - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

**XXII** - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

**XXIII** - Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

**XXIV** - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

**XXV** - Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

**XXVI** - Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho de Saúde; e

**XXVII** - Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

**CAPÍTULO III****DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde terá a sua composição de forma paritária, sendo 50% de entidades, instituições e movimentos representativos dos usuários, 25% dos trabalhadores de saúde e 25% de representação do governo e de prestadoras de serviços privados contratados ou conveniados com o SUS, no âmbito municipal.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma da Lei sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Saúde será integrado por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, observados os seguintes parâmetros:

•06 (seis) membros representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários;

•03 (três) membros representantes dos trabalhadores da área de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

•03 (três) membros representantes do Governo Municipal e de prestadores de serviços privados/conveniados ou sem fins lucrativos.

§ 1º O Secretário (a) Municipal de Saúde terá vaga garantida como representante do governo municipal no Conselho Municipal de Saúde;

§ 2º Caso não haja indicação de representante dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, a vaga será composta por um representante do Governo Municipal, ficando assim garantida a paridade dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão indicados por ofício pelas suas respectivas entidades, devendo a referida indicação vir acompanhada da ata da eleição que contenha a escolha e indicação dos representantes da entidade.

**Art. 7º** As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde não serão

**Município de Tangará**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

remuneradas, sendo considerado serviço de relevância pública e garantida a dispensa do conselheiro do trabalho durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho.

## CAPÍTULO IV

### DO MANDATO

**Art. 8º** Fica estabelecido que as vagas do Conselho Municipal de Saúde pertencem às entidades constantes no ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, as quais terão mandato de 02 (dois) anos, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.

**§ 1º** Em caso de vacância, a vaga no Conselho Municipal de Saúde será ocupada pelo respectivo suplente da entidade.

**§ 2º** Os conselheiros poderão ser reconduzidos por apenas 01 (um) mandato consecutivo, a critério das respectivas entidades que representam.

**§ 3º** Perderá o mandato o conselheiro que no período de 01 (um) ano faltar sem justificativa a mais de 03 (Três) reuniões consecutivas ou 05 (Cinco) alternadas. Caso o conselheiro titular não puder comparecer às reuniões o mesmo deverá ser substituído pelo respectivo suplente da entidade, sob pena da falta ser considerada para ambos, titular e suplente.

**§ 4º** Fica vedada a participação do Conselheiro que tenha sido afastado do Conselho Municipal de Saúde por perda de mandato.

**§ 5º** A eleição para os membros do Conselho Municipal de Saúde deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos conselheiros, sob a coordenação de uma Comissão Eleitoral formada pelo próprio Conselho Municipal de Saúde nos termos do Regimento Interno.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 9º** As entidades representativas dos usuários da saúde que desejarem participar do Conselho Municipal de Saúde deverão estar de acordo com as normas que regem o registro das entidades civis e regulamentam o SUS.

**Art. 10** O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma comissão composta por membros indicados pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 1º** As decisões da comissão eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos e nos casos de falta de consenso serão submetidas ao plenário.

## CAPÍTULO VI

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 11** O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte organização:

I - Pleno;

II - Mesa Diretora;

III -Secretaria Executiva.

**Art. 12** O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - O órgão de deliberação máxima será o pleno do Conselho Municipal de Saúde;

II - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando necessário, sendo convocado, em ambos os casos, pelo Presidente ou pela maioria simples dos seus membros.

III - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade mais um dos seus membros titulares.

IV - Cada Conselheiro terá direito a um único voto no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**V** - As reuniões do Pleno serão iniciadas com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos seus membros.

**VI** - As decisões do Pleno do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Ata, Resolução, Moção ou recomendação.

**VII** - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fará os encaminhamentos no que se refere aos seus assuntos administrativos, conforme regulamentado no Regimento Interno.

**VIII** - A pauta e o material de apoio às reuniões deverão ser encaminhados aos conselheiros com a antecedência prevista no Regimento Interno.

**IX** - As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão obrigatoriamente homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial.

**X** - As reuniões do Pleno serão abertas ao público.

**Art. 13** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita entre os conselheiros titulares na primeira Reunião Ordinária do pleno após a posse dos mesmos, respeitando a paridade expressa nesta Lei.

**Art. 14** A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será composta por 04 (quatro) membros assim distribuídos:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - 1º Secretário Executivo;

IV - 2º Secretário Executivo.

**Parágrafo Único** – O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (Dois) anos.

**Art. 15** Compete à Mesa Diretora a definição da pauta das reuniões ordinárias do Conselho.

**Art. 16** A Secretaria Executiva tem por finalidade o apoio técnico administrativo ao Conselho, ao pleno e à Mesa Diretora, fornecendo condições para o cumprimento das competências legais.

**Art. 17** Compete à Secretaria Executiva a preparação dos documentos e informações referentes a cada tema da pauta do dia, distribuição do material de apoio às reuniões e elaboração das atas, resoluções e deliberações.

**Art. 18** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os seus membros, conforme normas estabelecidas nesta lei e no Regimento Interno.

**Art. 19** As comissões permanentes serão compostas por conselheiros titulares, que têm por finalidade subsidiar as discussões no pleno e recomendar as políticas e programas de interesse para a saúde.

**§ 1º** O Regimento Interno definirá quais comissões permanentes farão parte do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 2º** O pleno poderá deliberar pela criação de subcomissões, comissões provisórias ou grupos de trabalho sobre temas de importância para a Política Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20** O Conselho Municipal de Saúde deverá adequar o seu Regimento Interno no prazo máximo de até 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 21** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 22** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.086 de 13 de Setembro de 1991, Lei Municipal nº 1.114 de 19 de Fevereiro de 1992 e Lei Municipal nº 1.970 de 30 de Abril de 2010.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.307, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.298/16; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no atual orçamento do Município de Tangará no valor de R\$ 82.807,75 (Oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) com a especificação orçamentária abaixo, e recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Atividade 2003  
Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.0.3.3149 Aplicação Direta Decorrente De Operação Entre Órgãos.....R\$ 6.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2029  
Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.0.3.3149 Aplicação Direta Decorrente De Operação Entre Órgãos.....R\$ 45.000,00

Atividade 2032  
Modalidade de Aplicação 3.3.30.00.0.3.3410 Aplicação Direta Decorrente De Operação Entre Órgãos.....R\$ 31.807,00

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.308, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.229/16; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento da Prefeitura Municipal de Tangará no valor de R\$ 1.217.136,37 (Hum milhão, duzentos e dezessete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior..

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Projeto 1007  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3437 Aplicações Diretas..... R\$ 60.658,72

Projeto 1010  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3437 Aplicações Diretas..... R\$ 53.055,67

Atividade 2019  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3436 Aplicações Diretas..... R\$ 55.663,62  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3462 Aplicações Diretas..... R\$ 48.556,94

Atividade 2023  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3437 Aplicações Diretas..... R\$ 16.473,49

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Projeto 1014

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3434 Aplicações Diretas..... R\$ 122.925,00  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3464 Aplicações Diretas..... R\$ 242.332,94

Atividade 2029  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.0.3.3439 Aplicações Diretas..... R\$ 6.659,69  
Atividade 2030  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3149 Aplicações Diretas..... R\$ 400.000,00

Atividade 2032  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3411 Aplicações Diretas..... R\$ 71.311,12  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3412 Aplicações Diretas..... R\$ 139.499,18

**Art. 2º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará no valor de R\$ 764.593,77 (Setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ**

Projeto 1003  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3038 Aplicações Diretas..... R\$ 144.689,47  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3458 Aplicações Diretas..... R\$ 72.447,48  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3.3488 Aplicações Diretas..... R\$ 1.646,00

Atividade 2006  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.0.3.3428 Aplicações Diretas..... R\$ 40.601,68  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3038 Aplicações Diretas..... R\$ 150.000,00  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3448 Aplicações Diretas..... R\$ 86.027,22  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3467 Aplicações Diretas..... R\$ 31.550,00  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3478 Aplicações Diretas..... R\$ 44.782,54

Atividade 2007  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3038 Aplicações Diretas..... R\$ 27.639,18

Atividade 2011  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3467 Aplicações Diretas..... R\$ 142.856,41

Atividade 2012  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3038 Aplicações Diretas..... R\$ 22.353,79

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º 2.309, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, I, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 37, X, da CRFB/88 e no art. 66 da LC n.º 057/12; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou

e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos, pensionistas, as funções gratificadas e adicionais de função, cargos de provimento em comissão, nos moldes do art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º.** O percentual de revisão referido no art. 1º desta Lei, calculado sobre o respectivo vencimento dos servidores municipais, será de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), que corresponde à inflação apurada pelo índice INPC/IBGE no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, e será implementada em parcelas sucessivas, não cumulativas, observada a seguinte razão: I – 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) em fevereiro/17;

II – 3,00% (três por cento) em agosto/17;

**Parágrafo único.** Para os fins econômicos de que trata esta Lei, os percentuais indicados nos incisos deste artigo serão calculados tomando por base de cálculo o vencimento do mês de janeiro/17.

**Art. 3º.** Fica concedido, somente para os servidores públicos do Município, reajuste de ganho real de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) nos vencimentos, que será pago a partir de fevereiro de 2017.

**Art. 4º.** O reajuste e a recomposição previstos nesta Lei, não se aplicam aos detentores de cargo eletivo do Poder Executivo e do Legislativo, ou seja, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e aos Secretários Municipais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias no exercício corrente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e econômicos efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**NADIR BAÚ DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 089, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“ATUALIZA O PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 5º da Lei n.º 11.738/08; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica – formação em nível médio na modalidade normal – para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no Município de Tangará, fica atualizado para R\$ 2.298,83 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) vigente para o exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º.** Os encargos decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

Atividade: 2.016, 2.017 e 2.020

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.01.0001 – Aplicações Diretas

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos e econômicos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Ficam revogadas disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 24 E FEVEREIRO DE 2017.**

**“ESTABELECE O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO COMO TETO REMUNERATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E DA AUTARQUIA HOSPITAL FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAU DA SILVA**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, e art. 21, inciso XI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, inciso XI da Constituição Federal; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o subsídio mensal do Prefeito como teto remuneratório no âmbito da Administração Direta e da Autarquia Municipal Hospital Frei Rogério.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à remuneração e ao subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, cargos eletivos, bem como aos proventos, às pensões e a outras espécies remuneratórias, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

**Art. 2º** Considerando o teor do art. 1º desta Lei, fica proibido qualquer espécie de reajuste ou recomposição às remunerações que ultrapassem o teto referido, até que estas atinjam a igualdade de valores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e econômicos efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**4. EXTRATOS DE CONTRATOS**

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 020/2017 Processo Licitatório: nº 256/2016 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA GORDURA, SUMIDOURO E FILTRO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Centro Administrativo, 02 de Fevereiro de 2017.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 021/2017 Processo Licitatório: nº 004/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA A FIM DE REALIZERMOS O III TANGARÁ FEST. Contratante: Município de Tangará. Contratado: ZILIO EVENTOS LTDA ME. Valor: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Centro Administrativo, 03 de Fevereiro de 2017.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 022/2017 Processo Licitatório: nº 004/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 023/2017 Processo Licitatório: nº 008/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) TONELADAS DE ASFALTO USINADO A

<p>ESTRUTURA A FIM DE REALIZERMOS O III TANGARÁ FEST.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: AVAJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.                  Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).                  Centro Administrativo, 03 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>QUENTE (CAUQ) PARA CONCERTOS DE BURACOS E PEQUENAS PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: BRITAGEM GASPAS LTDA.                  Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).                  Centro Administrativo, 03 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA TANGARÁ.                  Valor: R\$ 3.341,20 (três mil trezentos e quarenta e um real e vinte centavos).                  Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: SUPERMERCADO PICCOLI LTDA ME.                  Valor: R\$ 20.823,09 (vinte mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos).                  Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 025/2017                  Processo Licitatório: nº 013/2017                  Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, DE ACORDO COM O PADRÃO DEFINIDO PELA</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 026/2017                  Processo Licitatório: nº 013/2017                  Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, DE ACORDO COM O PADRÃO DEFINIDO PELA</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 033/2017                  Processo Licitatório: nº 020/2017                  Objeto: AQUISIÇÃO, EM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.                  Valor: R\$ 16.866,73 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 034/2017                  Processo Licitatório: nº 020/2017                  Objeto: AQUISIÇÃO, EM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.                  Valor: R\$ 16.888,17 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).</p>
<p>SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: GRÁFICA CRUZEIRO LTDA.                  Valor: R\$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais).                  Centro Administrativo, 06 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.                  Valor: R\$ 3.598,50 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).                  Centro Administrativo, 06 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>setenta e três centavos).                  Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 027/2017                  Processo Licitatório: nº 216/2016                  Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO – DE – OBRA (HORA/HOMEM) PARA A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, MODELO FNDE, NO BAIRRO BELO VISTA NESTE MUNICIPIO.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: VITE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME.                  Valor: R\$ 335.093,06 (trezentos e trinta e cinco mil noventa e três reais e seis centavos).                  Centro Administrativo, 10 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 028/2017                  Processo Licitatório: nº 024/2017                  Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MULTIFUNCIONAL PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE TRATORES AGRICOLAS, A SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS TRATORES MAHINDRA 8000 E MASSEY FERGUSON 4275.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA.                  Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).                  Centro Administrativo, 16 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 035/2017                  Processo Licitatório: nº 020/2017                  Objeto: AQUISIÇÃO, EM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ.                  Valor: R\$ 21.492,35 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).                  Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 036/2017                  Processo Licitatório: nº 020/2017                  Objeto: AQUISIÇÃO, EM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.                  Valor: R\$ 55.579,61 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).                  Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 029/2017                  Processo Licitatório: nº 012/2017                  Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRASPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: VIAÇÃO FLÓRIDA LTDA ME.                  Valor: R\$ 5,00 POR KM (cinco reais por km).                  Centro Administrativo, 13 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 030/2017                  Processo Licitatório: nº 023/2017                  Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO III TANGARÁ FEST NOS DIAS 17, 18 E 19 DE FEVEREIRO.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: FRANCIELI TONIELLO ME.                  Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).                  Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 037/2017                  Processo Licitatório: nº 020/2017                  Objeto: AQUISIÇÃO, EM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL,</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 038/2017                  Processo Licitatório: nº 021/2017                  Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO,</p>

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
 CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
 Diários Online:

<p>CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. Valor: R\$ 12.862,51 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um reais). Centro Administrativo, 14 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: SUPERMERCADO PICCOLI LTDA ME. Valor: R\$ 2.256,87 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTICIOS LTDA. Valor: R\$ 27.660,90 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: TANGARÁ GAS EIRELI. Valor: R\$ 7.738,00 (sete mil setecentos e trinta e oito reais). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 039/2017 Processo Licitatório: nº 021/2017 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 62.095,51 (sessenta e dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 040/2017 Processo Licitatório: nº 021/2017 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: AP OSTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME. Valor: R\$ 47.271,95 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e um real e noventa e cinco centavos). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 045/2017 Processo Licitatório: nº 021/2017 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. Valor: R\$ 23.107,57 (vinte e três mil cento e sete reais e cinquenta e sete centavos). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 046/2017 Processo Licitatório: nº 021/2017 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: GILBERTO DE ARAUJO COMÉRCIO – ME. Valor: R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 041/2017 Processo Licitatório: nº 021/2017 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Valor: R\$ 31.223,61 (trinta e um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 042/2017 Processo Licitatório: nº 021/2017 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ. Valor: R\$ 8.795,38 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Centro Administrativo, 15 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 047/2017 Processo Licitatório: nº 027/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE MIL) TONELADAS DE PEDRA BRITA Nº 1 E 2.000 (DUAS MIL) TONELADAS DE PEDRA BRITA Nº 2, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Contratante: Município de Tangará. Contratado: PEDREIRA TRIANGULO LTDA. Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Centro Administrativo, 21 de Fevereiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 048/2017 Processo Licitatório: nº 040/2017 Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, PARA DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TUALMENTE NESTA UNIDADE, PELO PRAZO DE 30 DIAS, E DECORRENCIAAO TÉRMINO DO CONTRATO Nº210/13. Contratante: Município de Tangará. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 1.387,29 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Centro Administrativo, 24 de Fevereiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 043/2017 Processo Licitatório: nº 021/2017 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS,</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 044/2017 Processo Licitatório: nº 021/2017 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, ABRIGO INSTITUCIONAL, CRAS,</p>		

**5. DIÁRIAS**

Betha Sistemas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA**  
Relação de Empenhos Emitidos

Exercício de 2017

Página 1/1

Período de 01/02/2017 até 28/02/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA</b>																
405 O			08/02		2.008,40	0,00	2.008,40	2.008,40	0,00	91998 04.122.0001.0149			2.002	4	3.390.00.00.00.00.00	8334 - NADIR BAU DA SILVA
408 O			08/02		771,12	0,00	771,12	771,12	0,00	91998 23.895.0011.0149			2.028	120	3.390.00.00.00.00.00	9486 - ALAN PALLO DOS SANTOS
408 O			08/02		520,00	0,00	520,00	520,00	0,00	91940 12.381.0001.0401			2.018	24	3.390.00.00.00.00.00	13549 - CIDINEIA GRAL
<b>Total da Entidade:</b>					<b>3.297,52</b>	<b>0,00</b>	<b>3.297,52</b>	<b>3.297,52</b>	<b>0,00</b>							
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA</b>																
280 O			10/02		195,00	0,00	195,00	195,00	0,00	74208 10.301.0001.0402			2.005	10	3.390.00.00.00.00.00	10081 - ENZO MAYER
281 O			10/02		520,00	0,00	520,00	520,00	0,00	74208 10.301.0001.0402			2.005	10	3.390.00.00.00.00.00	10081 - ENZO MAYER
359 O			23/02		260,00	0,00	260,00	0,00	260,00	10.301.0001.0402			2.005	10	3.390.00.00.00.00.00	8794 - IVONETE APARECIDA LISBOA BRESSAN
359 O			23/02		260,00	0,00	260,00	0,00	260,00	10.301.0001.0402			2.005	10	3.390.00.00.00.00.00	13534 - ILDECLEIA RODRIGUES
<b>Total da Entidade:</b>					<b>1.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.235,00</b>	<b>715,00</b>	<b>520,00</b>							
<b>Total do Período:</b>					<b>4.532,52</b>	<b>0,00</b>	<b>4.532,52</b>	<b>4.012,52</b>	<b>520,00</b>							

**6. BALANCETE**

Betha Sistemas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA**

Exercício de 2017

Fevereiro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	51.228.276,49	5.099.250,56	3.299.026,61	8.398.277,17	52.265.825,35
	0,00	4.607.803,54	2.752.924,77	7.360.728,31	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	34.554.116,86	1.277.314,10	35.831.430,96	0,00
	51.228.276,49	34.635.929,23	1.566.889,78	36.202.819,01	51.599.664,54
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	2.080.575,77	2.249.163,08	4.329.738,85	4.329.738,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	2.490.210,42	2.505.689,24	4.995.899,66	4.995.899,66
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	130.332,35	44.551.328,05	2.951.136,74	47.502.464,79	42.360.778,59
	0,00	3.796.450,18	1.475.568,37	5.272.018,55	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	9.518.888,90	6.897.574,99	16.416.463,89	0,00
	130.332,35	50.273.766,77	8.373.143,36	58.646.910,13	42.360.778,59
CONTROLES DEVEDORES	3.437.222,91	3.683.216,12	4.023.711,20	7.706.927,32	10.441.951,52
	0,00	345.364,68	356.834,03	702.198,71	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	4.441.918,34	5.507.369,70	9.949.288,04	0,00
	3.437.222,91	7.779.769,78	9.174.246,87	16.954.016,65	10.441.951,52
<b>Totais</b>	<b>54.795.831,75</b>	<b>103.929.294,60</b>	<b>26.205.296,42</b>	<b>130.134.591,02</b>	<b>109.398.294,31</b>
	<b>54.795.831,75</b>	<b>103.929.294,60</b>	<b>26.205.296,42</b>	<b>130.134.591,02</b>	<b>109.398.294,31</b>

TANGARA , 13/03/2017

NADIR BAÚ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO WÜST  
Contador CRC/SC 15.011/0-8